



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOMBINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**EDITAL DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS
Nº001/2015**

I- DOS SEGMENTOS

Art.1º - A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e ou responsáveis que as **rematrículas e matrículas** estarão abertas nas Secretarias das Escolas Básicas e nos Centros de Educação Infantil, conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	REMATRÍCULA	MATRÍCULA	OBSERVAÇÕES
Berçário e Maternal	03/11/15 a 06/11/15	09/11/15 a 12/11/15	Vagas conforme lista de espera da Secretaria de Educação.
Pré Escolar	03/11/15 a 06/11/15	09/11/15 a 12/11/15	-
1º ao 5ºano do Ensino Fundamental	03/11/15 a 06/11/15	09/11/15 a 12/11/15	-
6º ano ao 9ºano do Ensino Fundamental	03/11/15 a 06/11/15	09/11/15 a 12/11/15	-
Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental e Ensino Médio	03/11/15 a 06/11/15	09/11/15 a 12/11/15	-

II- DO INGRESSO

Art 2º- O primeiro ingresso na Educação Infantil ocorrerá quando a criança completar 6 meses de idade. A idade das crianças para enturramento deverá respeitar a data de

nascimento.

Art 3º - O ingresso no Ensino Fundamental ocorrerá quando a criança completar 6 anos até o dia 31/03. As crianças que irão completar 6 anos após 31/03, deverão apresentar avaliação psicopedagógica para confirmação da matrícula conforme a recomendação 01/2014 do MPF(Ministério Público Federal).

Art 4º - A Educação Básica Municipal está organizada e estruturada conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE ENSINO	ORGANIZAÇÃO	FAIXA ETÁRIA
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Creche	Berçário I e II Maternal I e II	6 meses a 1 ano e 11 meses 2 anos e 3 anos e 11 meses
Pré Escola	Pré I Pré II	4 anos completos até 31/03 5 anos completos até 31/03
ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS		
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano	Conforme Art. 3º deste edital 7 anos 8 anos 9 anos 10 anos
Anos Finais (6º ao 9º ano)	6º ano 7º ano 8º ano 9º ano	11 anos 12 anos 13 anos 14 anos

III - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º - Os pais ou responsáveis pelos alunos da matrícula deverão comparecer na secretaria das escolas e conferir seus dados cadastrais, a documentação exigida e assinar a ficha de matrícula.

Obs: **O turno de estudo será garantido no ato da matrícula.**

Art. 6º - Os pais ou responsáveis pela matrícula (de alunos novos) deverão comparecer na secretaria da escola, preencher a ficha de matrícula e assiná-la, munidos dos seguintes documentos:

Educação Infantil

- 1 foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira de Vacinação;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos Pais;
- Comprovante, atualizado, da Residência dos Pais (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Prova de deferimento de guarda, através de cópia da sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);
- Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

Ensino Fundamental

- 2 fotos 3x4;
- Declaração de escolaridade/frequência;
- Histórico Escolar Original;
- Documento de Transferência (quando procedente de outra escola);
- Cópia de Certidão de Nascimento;
- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Cópia da Identidade e do CPF dos responsáveis;
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Prova do deferimento da guarda, através da cópia de sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);
- Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

Educação de Jovens e Adultos

- 2 fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Histórico Escolar Original;
- Cópia de Identidade e do CPF dos responsáveis (quando o aluno for menor de idade);
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

Obs: - Para efetuar a matrícula no Ensino Médio, é necessário ter no mínimo 18 anos completos.

- Apresentar histórico escolar original do Ensino Fundamental completo.

Art. 7º - Quaisquer dúvidas serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento protocolado na recepção da Prefeitura.

Art. 8º - O presente edital entra em vigor nesta data.

Bombinhas, 13 de outubro de 2015.

Omar Osni de Mello
Secretário de Educação